

TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2016

A SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme, com sede à Rua Padre Julião, n.º 971, em Leme (SP), torna público que se acha aberta a presente licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço por lote**, cujo encerramento dar-se-á às **14 horas do dia 29/07/2016**, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, e posteriores alterações, pela Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, bem como das condições estabelecidas neste edital e nos anexos integrantes.

1 - OBJETO

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva em **06 (seis)** bombas que se encontram na Captação de Água Bruta no Ribeirão do Roque, localizada à Via Anhanguera km 199, e **01 (uma)** bomba que se encontra na Estação de Tratamento de Esgotos, localizada à Via José de Souza Queiroz Filho, km 06 (vicinal), com fornecimento de peças de reposição e mão de obra, conforme Anexo I (“A” e “B”) – Termo de Referência deste Edital, e descrição a seguir:

LOTE 01:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva em 06 (seis) bombas centrífugas marca KSB Mod. WKL 125/4, que se encontram na Captação de Água Bruta desta Autarquia.			
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
I	06	...	Mão de Obra:
			Retirada e devolução, abertura do equipamento, limpeza padrão, análise técnica, montagem com substituição dos itens necessários, usinagem no corpo de sucção para anel sob medida, recuperação da rosca no corpo de pressão, balanceamento, jateamento e pintura na cor padrão.
II	Peças a serem substituídas nas 06 (seis) bombas constantes deste Lote 01, conforme Anexo I “A” – Termo de Referência:
	06	pç	Difusor último estágio - A48 CL30
	18	pç	Difusor intermediário - A48 CL30
	24	pç	Rotor Diam. Máximo - A48 CL30
	06	pç	Rolamento - NU 211 KC3 AÇO
	06	pç	Rolamento - 3310 C3 AÇO
	06	pç	Tampa mancal L/Sucção - A48 CL 30
	12	pç	Carga de gaxeta - Amia.Graf.
	42	pç	Anel de desgaste - A48 CL30
	06	pç	Anel de desgaste sob medida - A48 CL30
	06	pç	Anel Distanciador - A48 CL30
	06	pç	Arruela distanciadora - A48 CL30
	24	pç	Luva de estágio - A48 CL30

	06	pç	Luva de trava - Aço
	06	pç	Luva protetora L/Sucção s/ Cam. - A48 CL30
	06	pç	Luva Protetora L/Recalque s/ Cam. - A48 CL30
	06	pç	Luva Distanciadora L/Sucção - A48 CL30
	06	pç	Luva Distanciadora L/Pressão - A48 CL30
	12	pç	Anel de segurança - AÇO MOLA
	06	pç	Eixo Anti-Horário com chavetas - SAE 1045
	06	pç	Jogo de juntas
	06	pç	Rubinete - Latão
	06	pç	Tube de alívio e conexões
	06	pç	Jogo de prisioneiro da bomba

LOTE 02:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva em 01 (uma) bomba centrífuga re-autoescorvante ESCO LP 10, que se encontra na Estação de Tratamento de Esgotos desta Autarquia.			
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
I	01	...	Mão de Obra:
			Retirada e devolução, abertura do equipamento, limpeza padrão, análise técnica, montagem com substituição dos itens necessários, embuchamento do mancal, revestimento cerâmico do rotor, embuchamento da caixa de selo, balanceamento, jateamento e pintura na cor padrão.
II	Peças a serem substituídas na bomba constante deste Lote 02, conforme Anexo I "B" – Termo de Referência:
	01	pç	Rolamento 3311 NR C3 - Aço
	01	pç	Porca do eixo - Inox
	01	pç	Eixo AISI 420
	01	pç	Selo mecânico - Diversos
	01	pç	Jogo de juntas e Orings - Diversos
	01	pç	Tampa do mancal Fº Fº
	02	pç	Retentores Nitrílico
	01	pç	Placa de desgaste traseira Fº Fº
	01	pç	Placa de desgaste dianteira Fº Fº
	01	pç	Válvula de alívio ½" - Bronze
	01	pç	Flap borracha/ferro
	01	pç	Rolamento 3310 C3 - Aço

NOTA: Segue abaixo a distância dos pontos localizados fora do perímetro urbano, onde se encontram instaladas as bombas para a retirada e entrega:

- Estação de Captação de Água.....12 km - 06 (seis) bombas.
- Estação de Tratamento de Esgotos... 6 km - 01 (uma) bomba.

Observações:

A licitante poderá vistoriar o equipamento onde serão executados os serviços até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, mediante prévio agendamento de horário junto à Divisão Técnica de Tratamento e Armazenamento da SAECIL, pelo telefone (19) 3573-6200.

Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, as licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto desta licitação.

2 - FORNECIMENTO DOS ELEMENTOS

A SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme, por intermédio do Serviço Administrativo, fornecerá, no horário de expediente, de segunda à sexta–feira, das 08 às 16 horas, os esclarecimentos relativos ao presente edital de licitação, bem como o mesmo, em sua sede à Rua Padre Julião, n.º 971, Centro – Leme/SP, ou através do telefone **(19) 3573-6200** e do site **www.saecil.com.br**.

3 - SUPORTE LEGAL E RECURSOS FINANCEIROS

Esta Tomada de Preços é regida pela Lei Federal n.º 8666/93, suas alterações e regulamentações, Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014 e demais legislações municipais referentes ao objeto licitado.

As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão as contas das dotações orçamentárias n.ºs: **Lote 01** - 030102.1751200422.069 33903900 e **Lote 02** – 030102.1751200422.070 33903900 do orçamento vigente.

4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Serão admitidas na presente licitação empresas capacitadas aos tipos de serviços que constituem o escopo deste Edital e que atendam comprovadamente as condições impostas por este instrumento.

Somente poderão participar da presente licitação **empresas cadastradas na SAECIL** ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, que se dará **até o terceiro dia anterior** à data de recebimento das propostas, observando-se a necessária qualificação.

5 - DOS ENVELOPES

O envelope de n.º 01, "**Documentos para Habilitação**", e o de n.º 02, "**Proposta Comercial**", deverão ser entregues no protocolo da Divisão Técnica Administrativa da SAECIL, à Rua Padre Julião, n.º 971, até às **14 horas do dia 29/07/2016** (horário limite para apresentação dos documentos e propostas) e deverão conter em suas partes externas a indicação da razão social, o endereço completo do proponente, o número da presente licitação, e deverão ser entregues por:

- a) Representante legal da empresa;
- b) Procurador; ou
- c) Representante credenciado da empresa.

As pessoas acima mencionadas deverão se apresentar munidas, respectivamente, de:

- a) RG, acompanhado de cópia autenticada do contrato social da empresa, ou outro documento equivalente;
- b) Procuração; ou
- c) Carta Credencial e RG.

Se a empresa enviar representante que não seja sócio, gerente ou diretor far-se-á necessário constar da carta de credenciamento a menção expressa de conferência de amplos poderes, inclusive para recebimento de intimações e desistência de recursos. O mesmo se aplica nos casos de apresentação de procuração.

A exibição das credenciais deverá proceder ao início dos atos indicados, ficando retidas e juntadas aos autos.

Caso o participante seja titular da empresa proponente, deverá apresentar documento que comprove sua capacidade para representá-la.

A não apresentação dos documentos exigidos acima não implica na inabilitação do licitante, mas impede seu representante de manifestar-se, nas sessões, contra as decisões tomadas pela Comissão de Licitações.

Após o horário mencionado (**14 horas**) não serão recebidos quaisquer documentos referentes à presente licitação. A abertura dos envelopes se dará às **14 horas e 30 minutos do mesmo dia**, em sessão pública, na sede da SAECIL, à Rua Padre Julião, n.º 971, Centro – Leme/SP.

A SAECIL não se responsabilizará por documentação e proposta enviada via postal ou entregues em outros setores que não seja o acima especificado.

6 - HABILITAÇÃO

No envelope de n.º 01, "**Documentos para Habilitação**", deverão ser apresentados os seguintes documentos, em original, ou cópia autenticada.

PROVA DE HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual.

6.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

6.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

6.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.5 Certificado de registro cadastral do licitante, fornecido pela SAECIL, nos termos do Artigo 34 da Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações, com prazo de validade não expirado, de acordo com o referido dispositivo legal.

PROVA DE REGULARIDADE FISCAL

6.6 Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

6.7 Inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.8 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, emitida nos 90 (noventa) dias anteriores à data de encerramento da Tomada de Preços, salvo expressa menção de prazo de validade diverso constante da certidão, que prevalecerá sobre o prazo acima.

6.9 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

Para atendimento a este item, a licitante deverá apresentar a certidão de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedida pela Caixa Econômica Federal, e a certidão de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, conforme Portaria n.º 358 do Ministério da Fazenda de 05/09/2014.

6.10 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas) nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho.

PROVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.11 Registro ou inscrição na entidade profissional competente, conforme exigências do Termo de Referência deste Edital (Anexo I - “A” e “B”).

6.12 Comprovação de que o responsável técnico faz parte do quadro permanente da licitante na data prevista para entrega das propostas ou apresente documento de profissional autônomo comprometendo-se a se responsabilizar pela execução do objeto contratado, conforme exigências do Termo de Referência deste Edital (Anexo I - “A” e “B”).

6.13 Apresentação de, no mínimo, **01 (um) Atestado de Capacidade Técnica**, emitido em nome da licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, para prestação de serviços de manutenção corretiva em equipamentos com características similares ao objeto desta licitação.

PROVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.14 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação da empresa, vedada a sua substituição por balanços ou balancetes provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

6.14.1 As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), ainda que sejam enquadradas no SIMPLES, deverão apresentar Balanço Patrimonial assinado por bacharel ou técnico em Ciências Contábeis legalmente habilitados, constando nome completo e registro profissional, referente ao último exercício social exigível.

6.15 Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da empresa, ou execução patrimonial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à data da apresentação dos documentos.

Todos os documentos poderão ser entregues no original, ou cópia devidamente autenticada, ou publicação em órgão oficial.

DECLARAÇÕES

6.16 Declaração da proponente de que não está impedida de licitar com a Administração Pública e de que não tenha fato impeditivo que possa invalidar qualquer documento apresentado em qualquer fase do processo licitatório.

6.17 Declaração que, de acordo com o Artigo 7.º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal/88, com redação dada pela E.C. n.º 20/98, não emprega menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, ou menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

6.18 Declaração da empresa, conforme o modelo Anexo III, de que se trata de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), e que a mesma se enquadra nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014.

Obs.: Se a proponente não apresentar os documentos referidos nos itens “6.1” até “6.17”, ou apresentá-los em desconformidade com o acima explicitado, será inabilitada e não será aberto seu envelope de n.º 02, “Proposta Comercial”, salvo em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, observando-se, neste caso, as disposições do artigo 43 da Lei Complementar 147/2014, permanecendo o mesmo junto ao presente processo licitatório até que se transponha a fase de interposição de recursos quanto à habilitação e classificação e, após a adjudicação e homologação do

objeto, tal envelope poderá ser retirado mediante recibo; e, ainda, na ausência do documento solicitado no item “6.18”, a proponente não será inabilitada, mas não terá direito ao benefício da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.

7 - PROPOSTA COMERCIAL

As propostas deverão ser redigidas em uma única via, em papel timbrado da empresa proponente, de forma clara e detalhada, isenta de emendas ou rasuras, devidamente datada, assinada ao seu final e rubricada nas demais folhas, entregue em envelope lacrado e identificado, e deverá constar:

7.1 Valor unitário por item dos lotes (itens I e II) e valor total do lote.

7.2 Prazo de entrega:

a) Os serviços referentes ao **Lote 01** serão executados em 02 (duas) etapas: a primeira, com a manutenção corretiva de **03 (três)** equipamentos, os quais devem ser entregues em conformidade com as exigências deste Edital e seus Anexos, em até **20 (vinte)** dias após a sua retirada da Estação de Captação de Água; e a segunda, com a manutenção corretiva dos **03 (três)** equipamentos restantes, os quais deverão ser retirados pela Contratada no ato da entrega das bombas referentes à primeira etapa, devendo ser reparados levando-se também em conta as determinações deste Edital e seus Anexos, em até **20 (vinte)** dias após sua retirada da Estação.

b) Os serviços referentes ao **Lote 02** deverão ser executados e entregues em até **15 (quinze)** dias após a retirada dos equipamentos, em conformidade com as exigências deste Edital e seus Anexos.

7.3 Local da retirada e da entrega: constantes do objeto e do Termo de Referência – Anexo I (“A” e “B”) do Edital. A retirada e a entrega dos equipamentos correrão por conta e risco do fornecedor.

7.4 Condições de pagamento: os pagamentos serão efetuados mediante apresentação de Nota Fiscal ou Fatura, em até **30 (trinta) dias** após a emissão da mesma, devidamente aprovada pela SAECIL.

O pagamento e fiscalização realizados pela Contratante não isentará a contratada das responsabilidades contratuais e nem implicará na aceitação provisória ou definitiva dos serviços.

A não aceitação dos serviços implicará na suspensão imediata do pagamento.

Os preços deverão ser apresentados com inclusão de todos os custos operacionais de sua atividade e os tributos que eventualmente possam incidir sobre eles, bem como as demais despesas diretas e indiretas.

7.5 Garantia: a garantia dos serviços realizados nas bombas deverá abranger um período mínimo de 06 (seis) meses a partir do início em operação.

7.6 Validade da proposta não podendo ser inferior a **60 (sessenta) dias**.

Em caso de divergências entre os preços unitários e totais, prevalecerá o preço unitário.

O preço deverá ser expresso em moeda corrente nacional, com todos os encargos e taxas inclusas.

Outras condições que eventualmente possam interessar a SAECIL ou ao proponente.

Não haverá reajuste durante a vigência do Contrato.

8 - DA ABERTURA

A abertura dos envelopes será realizada em ato público, pela Comissão de Licitações, na sede da SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme, com ou sem a presença dos licitantes, às **14 horas e 30 minutos do dia 29/07/2016**, onde será lavrada ata circunstanciada, facultando a assinatura da mesma aos Licitantes, e assinada pela Comissão de Licitações. A abertura dar-se-á em duas etapas distintas:

1.ª ETAPA – HABILITAÇÃO

2.ª ETAPA – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

HABILITAÇÃO

ABERTURA DO ENVELOPE N.º 01 – “DOCUMENTAÇÃO”

A Comissão de Licitações procederá à abertura do Envelope de n.º 01, “Documentação”, examinará e rubricará folha a folha, sendo, logo após, os documentos franqueados aos licitantes que, após a devida rubrica, poderão, naquela oportunidade, fazer observações ou impugnações que serão registradas em ata.

A Comissão examinará referidas observações e/ou impugnações, deliberando sobre estas e comunicando o resultado naquela mesma sessão pública. Caso a Comissão julgue conveniente, poderá suspender a reunião para analisar os documentos em apartado, divulgando o resultado aos licitantes.

Não havendo impugnações ou observações e, caso todos os licitantes renunciem expressamente em ata ao direito de recurso relativamente à fase de habilitação, a Comissão poderá, na mesma sessão, abrir o Envelope de n.º 02, “PROPOSTA COMERCIAL”. Em caso negativo, os proponentes serão cientificados da data de abertura dos mesmos após a decisão final sobre a Habilitação.

PROPOSTAS

ABERTURA DO ENVELOPE N.º 02 – “PROPOSTA”

A abertura do Envelope de n.º 02, “Proposta”, será realizada em ato público pela Comissão de Licitações, no mesmo local de abertura do Envelope de n.º 01, sessão da qual será lavrada ata circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes e pela Comissão.

Iniciada a abertura dos Envelopes, as propostas neles contidas serão rubricadas por todos os licitantes presentes. Uma vez abertas, as propostas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo permitidas

quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões que as ofertas apresentarem em relação às exigências e formalidades previstas na presente Licitação.

Serão desclassificadas as propostas que contiverem emendas ou rasuras e, ainda, pelos motivos elencados no Artigo 48 e seus Incisos da Lei Federal 8.666/93.

Não serão consideradas quaisquer ofertas de vantagens não previstas na presente licitação, nem preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.

Por ocasião da abertura das propostas, os licitantes poderão fazer declarações ou impugnações, que constarão obrigatoriamente em ata.

9 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Esta licitação é do tipo de menor preço.

Consagrar-se-á vencedora do certame a proposta que apresentar o **menor preço global por lote**.

Ocorrendo empate entre duas ou mais propostas, a licitação será decidida com observância do disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, e por sorteio.

O julgamento será procedido pela Comissão de Licitações da Autarquia, de acordo com o **menor preço global apresentado por lote**, e a adjudicação e homologação serão feitas pelo Diretor-Presidente da SAECIL, a quem caberá qualquer recurso decorrente da presente licitação.

10 - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços da presente licitação deverão ser executados da forma constante no objeto deste Edital e seus Anexos.

11 - RECEBIMENTO DO OBJETO

Os serviços serão recebidos, provisoriamente, no ato de entrega, junto ao local indicado para efeito de verificação.

Definitivamente, em até 02 (dois) dias contados do recebimento provisório, após a verificação dos equipamentos e respectiva aprovação dos serviços executados, e ainda se estiverem de acordo com todas as solicitações constantes do objeto deste Edital e Termo de Referência (Anexo I - "A" e "B").

O(s) servidor (es) responsável(eis) pelo recebimento do objeto, após o seu recebimento definitivo, encaminhará(ão) o documento hábil para aprovação da autoridade competente que o encaminhará para pagamento.

12 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Por conta exclusiva da CONTRATADA correrão todos os ônus, tributos, taxas, impostos, encargos, contribuições ou responsabilidades outras quaisquer, seja de caráter trabalhista, acidentária previdenciária, comercial ou social, e outras que sejam de competência fazendária ou não, e os saldará diretamente junto a quem de direito.

- Arcar com as despesas de transportes dos equipamentos, tanto para retirada antes do conserto e depois quando da entrega após o conserto, no local indicado pela SAECIL.

- A Contratada deverá informar antes do início dos serviços o número de um telefone fixo e um móvel, assim como um endereço de e-mail para a correta comunicação entre as partes.

- Sempre que for convocada, a Contratada deverá comparecer sob a pena de assumir o ônus pelo não cumprimento.

- Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo Contratante quanto à execução dos serviços contratados.

- A Contratada será responsável pelos danos causados à SAECIL ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, pela execução ou inexecução do objeto da licitação.

- A Contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que lhes forem determinadas nos termos da Lei.

- Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

- A Contratada terá integral responsabilidade na disponibilização de todos os recursos (pessoal, material, equipamentos, acessórios, utensílios e ferramentas) necessários e suficientes para garantir a boa execução dos serviços e para prosseguir até a sua conclusão, dentro da melhor técnica e sem interrupção.

- Demais obrigações constantes no Processo Licitatório – Tomada de Preços n.º 02/2016 (Edital e Anexos).

13 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da Contratante:

- Indicar os locais onde serão retirados e entregues os equipamentos destinados à manutenção corretiva objeto desta licitação.
- Efetuar os pagamentos devidos de acordo com o estipulado no Contrato.
- Os serviços serão fiscalizados por funcionários da SAECIL, o que não eximirá a responsabilidade da Contratada pelo cumprimento total de suas obrigações, e os mesmos terão amplos poderes mediante instruções por escrito para exigir, sustar, determinar e fazer cumprir o que determinam as exigências da SAECIL, a saber:
 - Sustar quaisquer serviços executados em desacordo com a boa técnica.
 - Exigir da vencedora todos os esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento e controle dos serviços.
 - Determinar ordem de prioridade para os serviços.
- Demais obrigações da Contratante, indicadas na Tomada de Preços n.º 02/2016 (Edital e Anexos).

14 - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Pela inexecução do objeto, total ou parcial, do presente Contrato, a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada, isoladamente ou em conjunto, as seguintes sanções:

I – Advertência.

II - Multa no valor de 5% (cinco por cento) do valor do empenho correspondente.

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada no item anterior.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A SAECIL reserva-se o direito de adjudicar, total ou parcialmente o objeto licitado, de revogar ou de anulá-lo, sem que caibam às proponentes quaisquer direitos a eventuais indenizações.

É vedada a cessão ou transferência do objeto da presente licitação a terceiros, ressalvada a hipótese de prévio e expresse consentimento da SAECIL nesse sentido.

Os casos omissos não previstos nesta Licitação serão solucionados pela Comissão Permanente de Licitações, esta ouvindo, se necessário, os órgãos técnicos especializados da SAECIL.

A este Edital aplicam-se a Lei Federal 8.666 de 21/06/93, suas alterações e a Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014.

Fica eleito o foro da Comarca de Leme/SP para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente edital com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Fica estipulado em até 05 (cinco) dias após o encerramento do processo, o prazo para assinatura do Contrato, na sede da SAECIL.

Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência (“A” e “B”).

ANEXO II - Minuta do Contrato.

ANEXO III - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

Leme, 08 de julho de 2016.

VALENTIN FERREIRA
Diretor-Presidente